

COMUNICADO IMPORTANTE

Prezados Clientes,

Informamos que a Portaria nº 204, de 21 de outubro de 2022, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos, e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Fiquem atentos as mudanças dentre elas a que não será permitido comercializar insumos listados nos anexos a essa portaria sem a licença na Polícia Federal.

Informamos que a Purifarma comercializa os insumos, conforme lista abaixo nas concentrações e densidade, que devem ser seguidas pelos clientes nos lançamentos dos MAPAS da Polícia Federal:

CÓDIGO *6 primeiros dígitos	NCM	INSUMO	CONCENTRAÇÃO (%)	DENSIDADE (KG/L)
566100	2810.00.10	Ácido Bórico	100,00	1,03
008600	2922.49.90	Benzocaína Base	100,00	0,48
011600	2939.30.10	Cafeína Anidra	100,00	0,49
533000	2939.30.10	Cafeína Anidra	99,00	2,40
026300	2934.99.49	Diltiazem HCl	100,00	0,48
026700	2933.11.11	Dipirona SódicaDAB10	100,00	0,28
045700	2933.59.19	Hidroxizine HCl	100,00	0,30
562400	2924.26.14	Lidocaina Base	100,00	0,56
051700	2924.29.14	Lidocaína HCL	100,00	0,57
054000	2905.43.00	Manitol	100,00	0,58
578400	2905.43.00	Manitol	100,00	0,45
063000	2924.29.13	Paracetamol	100,00	0,43

OBS: O código está presente no cabeçalho do laudo de análise do insumo e na nota fiscal (primeira coluna).

O não atendimento dos requisitos desta portaria poderá implicar nas irregularidades da manipulação e impossibilidade de aquisição destes insumos pela farmácia.

Contamos com a colaboração de todos e estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Cordialmente,



Luciana Pereira

Responsável Técnica